

Conforme Lei nº 521/2008
25/02/08.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT

APROVADO

EM 22/02/2008

Presidente

PROJETO DE LEI N.º 002/2.008.
DE 24 DE JANEIRO DE 2.008.

"Concede DESCONTO para pagamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à concessão de DESCONTO para o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2008, assim distribuídos:

1) DESCONTO DE 20% (vinte por cento).

Para pagamento em parcela Única até 16 de abril de 2008.

2) DESCONTO DE 15% (quinze por cento).

Para pagamento em DUAS PARCELAS iguais, vencíveis em:

1ª - 16 de Abril de 2008.

2ª - 15 de Maio de 2008.

3) DESCONTO EM 10% (dez por cento).

Para pagamento em TRÊS PARCELAS iguais, vencíveis em:

1ª - 16 de Abril de 2008.

2ª - 15 de Maio de 2008.

3ª - 15 de Junho de 2008.

Art. 2º. - Os contribuintes que optarem por quaisquer das modalidades oferecidas pelo art. 1º desta lei e que deixarem de cumprir com os compromissos assumidos, perderão os benefícios e incentivos concedidos, estando sujeitos aos dispositivos do Código Tributário Municipal em vigor.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.008.

Augustinho Freitas Martins
=Prefeito Municipal=

Câmara Mun. de Pedra Preta MT

ENTRADA

Prot. Nº 045/2008

Às 15:20 hs, em 30/01/08



GOVERNO MUNICIPAL

PEDRA PRETA
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486 - 1287
Home Page: pedrapreta.mt.gov.br



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT
REJEITADO
EM 22/02/2008**

Presidente

**PROJETO DE LEI N.º 001/2008
DE 24 DE JANEIRO DE 2008.**

Fica alterado o nome do Ginásio de Esportes
"Nelson Antonio Orlato", para "Arthur Orlato".

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS Prefeito Municipal de
Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica alterado o nome do Ginásio Municipal de
Esportes "Nelson Antonio Orlato" para "Arthur Orlato".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E QUATRO DIAS DE JANEIRO DO ANO DE 2008.**

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 002/2008
DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

AO EXMº SR VER. **JOSÉ LUCIANO DURAN**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA-MT

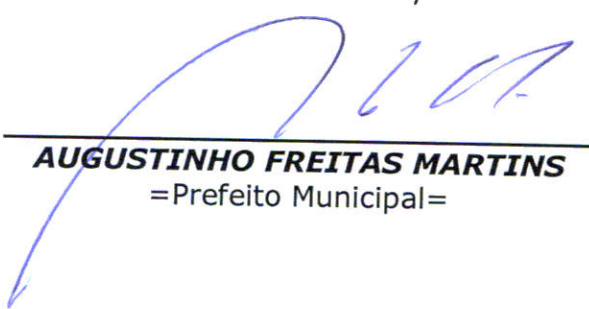
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Cumprindo os preceitos legais de nossa Carta Maior e Regimento Interno deste Colendo Poder e com base no Princípio da Supremacia do Interesse Público, servimo-nos desta para encaminhar o Projeto de Lei de n.º 002/2008 cuja teor é o de conceder DESCONTO para pagamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício de 2008.

A medida tomada é para se evitar, no futuro, acumulação de crédito público junto aos senhores proprietários de áreas e prédios urbanos em nosso município, além disso, o desconto concedido gera a adesão maciça da população pedra pretense no que tange ao recolhimento deste imposto devido.

Contando assim com a cooperação de Vossas Excelências, oportunidade em que lhes renovamos os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=


Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. Nº 045/2008
Às 15:20 hs, em 30/01/08